



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 / 2016.

Dispõe sobre a alteração e atualização dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 121/2014 para adequação salarial dos profissionais não docentes (pessoal de apoio administrativo) do Sistema Público da Educação Municipal de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 121/2014, referente aos vencimentos dos servidores efetivos do quadro permanente de pessoal dos profissionais Docentes e Não Docentes, respectivamente, do Sistema Público da Educação Municipal, conforme adequação salarial prevista no Decreto Federal nº 8.618/2015 e Lei Federal nº 11.738/2008, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme quadro de vencimentos do plano de carreira da progressão vertical e horizontal:

ANEXO II Tabela de Vencimento do Magistério Público Municipal							
Quadro de Vencimento do Plano de Carreira do Magistério Municipal - Professor Docente I, Professor Docente II, Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico, Inspeção Escolar.							
PISO SALARIAL DO EXERCÍCIO 2014							
Nível = 5% Classe = 10%	Nível I Até 5 anos de Serviço	Nível II + de 5 anos a 10 anos	Nível III + de 10 anos a 15 anos	Nível IV + de 15 anos a 20 anos	Nível V + de 20 anos a 25 anos	Nível VI + de 25 anos a 30 anos	Nível VII + de 30 anos de serviço
Classe A	948,20	995,61	1.045,39	1.097,66	1.152,54	1.210,17	1.270,68
Classe B	1.043,02	1.095,17	1.149,93	1.207,43	1.267,80	1.331,19	1.397,75
Classe C	1.147,32	1.204,69	1.264,92	1.328,17	1.394,58	1.464,31	1.537,52
Classe D	1.262,05	1.325,16	1.391,41	1.460,99	1.534,03	1.610,74	1.691,27
Classe E	1.388,26	1.457,67	1.530,56	1.607,08	1.687,44	1.771,81	1.860,40
Classe F	1.527,08	1.603,43	1.683,60	1.767,78	1.856,17	1.948,98	2.046,43
Classe G	1.679,79	1.763,77	1.851,96	1.944,56	2.041,79	2.143,88	2.251,07



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO III Tabela de Vencimento de Agente de Apoio Administrativo Público Municipal								
Quadro I - Vencimento de Agentes de Apoio Escolar: inspetor de aluno, servente, merendeira, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de creche/classe, vigia, monitor de transporte escolar, motorista (categorias C-D-E)								
PISO SALARIAL DO EXERCÍCIO 2016								
Nível = 5%	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe = 10%	Até 5 anos de Serviço	+ de 5 anos a 10 anos	+ de 10 anos a 15 anos	+ de 15 anos a 20 anos	+ de 20 anos a 25 anos	+ de 25 anos a 30 anos	+ de 30 anos de serviço	+ de 35 anos de serviço
Classe A	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06
Classe B	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28	1.238,25	1.300,16	1.365,17
Classe C	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,18	1.501,69

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica Processo Administrativo nº 5829/2016.

Legenda:

Classe A = Fundamental Incompleto/Completo

Classe B = Ensino Médio

Classe C = Ensino Técnico em Nível Médio

Quadro II - Vencimento de Agentes de Apoio Escolar: auxiliar de gestão escolar, secretário escolar, instrutor de línguas, instrutor de banda, instrutor de capoeira, instrutor de artesanato, instrutor de teatro, instrutor musical, animador cultural.								
PISO SALARIAL DO EXERCÍCIO 2016								
Nível = 5%	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe = 10%	Até 5 anos de Serviço	+ de 5 anos a 10 anos	+ de 10 anos a 15 anos	+ de 15 anos a 20 anos	+ de 20 anos a 25 anos	+ de 25 anos a 30 anos	+ de 30 anos de serviço	+ de 35 anos de serviço
Classe A	1.014,30	1.065,02	1.118,27	1.174,18	1.232,89	1.294,53	1.359,26	1.427,22
Classe B	1.115,73	1.171,52	1.230,09	1.291,60	1.356,18	1.423,99	1.495,18	1.569,94

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica Processo Administrativo nº 5829/2016.

Legenda:

Classe A = Ensino Médio

Classe B = Ensino Técnico em Nível Médio

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na conta nº 319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 319113.00 - Obrigações Patronais.

Fonte de recursos financeiros: 40% Recursos do FUNDEB Fonte 10
25% Recursos Próprios do Ensino Fonte 1
Quota de Salário Educação Fonte 24



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

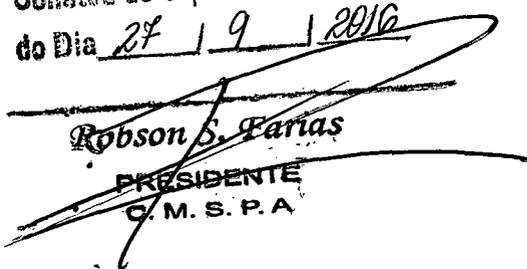
Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
26 de setembro de 2016.


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

CIENTE

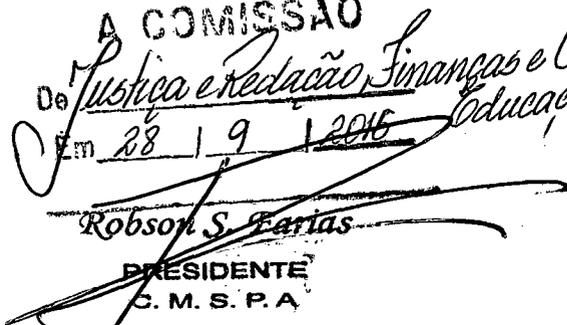
Conatou do expediente da Sessão
do Dia 27 / 9 / 2016


Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

A COMISSÃO

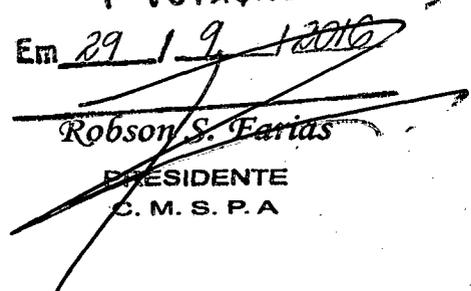
De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e
Educação e Saúde Pública
Em 28 / 9 / 2016


Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

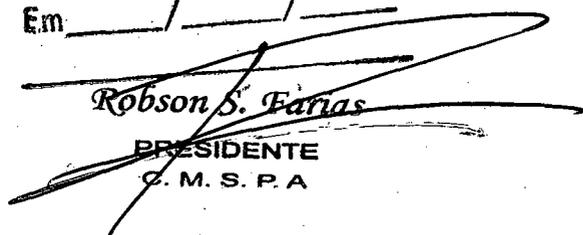
Em 29 / 9 / 2016


Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em / /


Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.